



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 008/2011, de 22 de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a ordem para início de serviço da Unidade Pronto Atendimento/ UPA - Tipo 1 no município de Porto Nacional, conforme Portaria Nº. 1.510, de 11 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.510, de 11 de junho de 2010, que habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Porto Nacional - TO, em anexo;

Considerando a etapa no processo que exige a apresentação da Ordem para Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a ordem de serviço da Unidade Pronto Atendimento/ UPA - Tipo 1 no município de Porto Nacional, conforme Portaria Nº. 1.510, de 11 de junho de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

II - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 1.218, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Porto Nacional - TO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e

Considerando a Portaria nº 1.854/GM, de 29 de setembro de 2007, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 28 de janeiro de 2007, e as alterações e atualizações realizadas pela Portaria nº 837/GM, de 27 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.030/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a resolução realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB - TO, conforme Resolução nº 007, de 18 de fevereiro de 2010, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24horas;

Considerando a Proposta nº 002/9198000/100-06 cadastrada no Sistema de Registro - SISRAG do Fundo Nacional de Saúde pelo Gestor Representante Prestador Municipal de Porto Nacional - TO, resolver:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no respectivo nome na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
Porto Nacional	1	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência regular e automática do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.030/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 2º da mesma Portaria para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria constem por conta de pagamento do Ministério de Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8535 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências no Pronto Hospitalar;



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.510, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Porto Nacional - TO.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM,, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB - TO, conforme Resolução nº 007, de 18 de fevereiro de 2010, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24horas; e

Considerando a Proposta nº 00299.198000/1100-06 cadastrada no Sistema de Pagamentos - SISPAG do Fundo Nacional de Saúde pelo Gestor/Proponente Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

Município	Porte - UPA	Quantitativo
Porto Nacional	I	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, nas seguintes ações:

I - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar; e



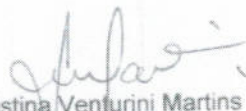
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

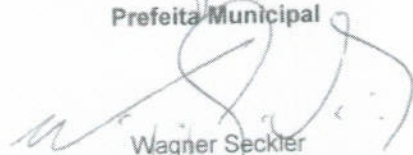
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

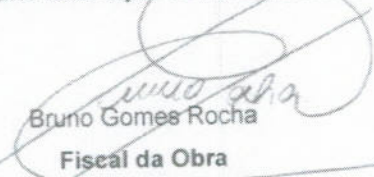
Autorizo a empresa **E2 Engenharia LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.473.584/0001-24, situada à Avenida SR 02, Lote 22, 112 Sul, Pavimento Superior, CEP 77.020-163 – Palmas - TO, representada por **Antônio Marckensan G. Ribeiro**, que seja iniciada a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, situada no Setor Porto Real entre a Quadra 07 e a Quadra 32, S/Nº., de acordo com a Licitação Tomada de Preço Nº. 020/10. Fica autorizada a partir da presente data **22/12/2010** para início da Obra conforme supracitado.

Porto Nacional -- TO, 22 de dezembro de 2010.

Atenciosamente,


Teresa Cristina Venturini Martins
Prefeita Municipal


Wagner Seckler
Secretário Municipal de Infraestrutura


Bruno Gomes Rocha
Fiscal da Obra
Engº. Civil
CREA 150290 D/TO

Ciente em 22/12/2010
ANTONIO MARCKENSAN GUIMARAES RIBEIRO
Engenheiro Responsável
CREA Nº. 149123 D/TO
E2 ENGENHARIA LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
DE PORTO NACIONAL**

Leonilda Martins de Almeida Barros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marta Juliane S. L. Paranhos
Coord. Média e Alta Complexidade

- Considerando a Portaria N°1.863/GM,, de 29 de setembro de 2003,
- que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências,
- a ser implantada em todas as unidades federadas,
- respeitadas as competências das três esferas de gestão;

- **Considerando a pactuação**
- **realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB - TO,**
- **conforme Resolução N° 007, de 18 de fevereiro de 2010,**
- **para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24horas**